

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE POXORÉU/MT**

Processo nº 0000646-63.2015.8.11.0014

Exequente: Valter Roque Neto

Executada: Ruzulina Cavalcante Carvalho

**VALTER ROQUE NETO**, devidamente qualificado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

---

**I - DA CIÊNCIA DA DECISÃO**

O exequente manifesta ciência da r. decisão proferida em 11/09/2025, que **reconheceu a fraude à execução**, declarou a ineficácia da alienação dos imóveis matriculados sob os nºs 1.203 e 1.595 do CRI de Poxoréu/MT, e condenou a executada ao pagamento de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito**, por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 774, parágrafo único, do CPC.

---

## II - DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS

Em cumprimento à decisão, o exequente apresenta cálculos atualizados até 16/09/2025, conforme demonstrativo anexo

Atualização monetária Valter

, do qual resulta:

- Valor principal atualizado: **R\$ 128.752,10**
- Valores acessórios (multas, juros e honorários): **R\$ 60.358,97**
- **Total consolidado da execução: R\$ 189.111,07**

---

## III - DA MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ / ATO ATENTATÓRIO

Nos termos do art. 774, parágrafo único, do CPC, a multa fixada em 10% sobre o valor atualizado do débito deve incidir sobre o montante apurado de R\$ 189.111,07, resultando no acréscimo de:

- 10% de R\$ 189.111,07 = **R\$ 18.911,11**

---

## IV - DO MONTANTE FINAL

Assim, considerando o valor consolidado da execução e a multa aplicada, o total devido perfaz:

- **R\$ 208.022,18** (duzentos e oito mil, vinte e dois reais e dezoito centavos).

## V - DA NOMEAÇÃO DA LEILOEIRA E NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE DATA

A leiloeira oficial **Cirlei Freitas Balbino da Silva**, regularmente nomeada e intimada, já apresentou ciência e aceitação de sua nomeação

01 pet nomeação

.

Assim, requer o exequente seja **designada a data para realização do leilão judicial** dos bens penhorados, em estrito cumprimento à decisão já proferida, garantindo-se a efetividade da execução.

---

## VI - DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer:

- a) a juntada e homologação dos cálculos apresentados;
- b) o reconhecimento do valor atualizado da execução em **R\$ 208.022,18;**
- c) a designação da data para realização do leilão judicial, com a intimação da leiloeira nomeada;
- d) o prosseguimento da execução até a satisfação integral do crédito exequendo.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2025

Luciana Castrequini Ternero

OAB/MT 8.379.